



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

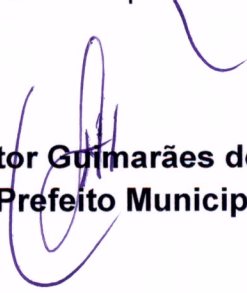
Altera atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 121 de 03 de agosto de 2021, passam a vigorar conforme disposto no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 24 de outubro de 2022


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Aixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 24/10/22 a 31/10/22. *gouveia*



ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSISTENTE JURÍDICO

- I. propor, planejar, organizar, controlar e avaliar as ações, programas e projetos em sua área de atuação buscando otimizar recursos e alcançar eficiência e eficácia;
- II. examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;
- III. realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;
- IV. assessorar a Comissão de Licitação e Pregoeiro nas diversas fases do processo licitatório, emitindo os pareceres pertinentes;
- V. auxiliar os advogados municipais em suas demandas;
- VI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Anexo no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 24/10/22 a 31/10/22. *gloum*